



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 409/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 256.025,17 (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e dezessete centavos) criando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias.

03.00	Secretaria de Administração e Finanças		
03.02	Departamento de Contabilidade		
0302.0412304032.007	Departamento e Contabilidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 01050	R\$ 60.000,00
05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236112012.029	Educação 10%		
3.3.71.93	Indenizações e Restituições	Fonte 01117	R\$ 175,29
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236112012.026	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31124	R\$ 14.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 31124	R\$ 14.500,00
3.3.30.93.01	Restituição de Conv. e transf. Do Estado	Fonte 31122	R\$ 219,88
06.00	Secretaria de Saúde		
06.02	Departamento de Saúde		
0602.1030110012.032	Departamento de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31308	R\$ 5.000,00
0602.1030110012.034	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31320	R\$ 15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 31320	R\$ 7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro-P.Jurídica	Fonte 31320	R\$ 7.500,00
08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.02	Depto da Criança e Assuntos da Família		
0802.0824308012.040	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.71.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31709	R\$ 4.230,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31724	R\$ 6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31725	R\$ 150,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31734	R\$ 41.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31735	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 31738	R\$ 47.700,00
08.03	Depto de Desenvolvimento Comunitário		

39

0803.0824408012.041-Departamento de Desenvolvimento Comunitário

3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 31736	R\$ 7.100,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	Fonte 31726	R\$ 450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31730	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de recursos:

Descrição

Contribuição de Iluminação Pública Art. 149ª	Fonte 01050	R\$ 60.000,00
Banco Itaú Cov. Erm S	Fonte 01117	R\$ 175,29
Programa Pnate	Fonte 31124	R\$ 29.000,00
Transporte Escolar SEED 2004	Fonte 31122	R\$ 219,88
Taxa de Vigilância Sanitária	Fonte 31308	R\$ 5.000,00
PSF – Incentivo Estadual	Fonte 31320	R\$ 30.000,00
Convênio Secre 193/2002	Fonte 31709	R\$ 4.230,00
Programa Proteção Social à Infância	Fonte 31724	R\$ 6.000,00
Proteção Social Básica ao Idoso	Fonte 31725	R\$ 150,00
MDS – FMAS CPETI	Fonte 31734	R\$ 41.000,00
MDS – FMAS PBT	Fonte 31735	R\$ 20.000,00
MDS – FMAS BPETI	Fonte 31738	R\$ 47.700,00
MDS – FMAS PTMC	Fonte 31736	R\$ 7.100,00
Proteção Social Esp. Pessoa Portadora de Deficiência	Fonte 31726	R\$ 450,00
MDS – CPBF-Cadastro Bolsa Família	Fonte 31730	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de agosto de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 264 em 25 e 31/08/06

Responsável